

Município de
Sentinela do Sul

Mensagem nº 058/2025

2
pa

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Na forma da Legislação em vigor, submeto à deliberação desta colenda Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

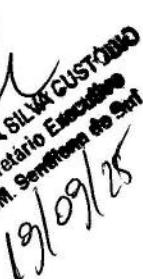
Projeto de Lei nº 058/2025 - Autoriza a cobrança de preço público para inscrições em competições esportivas oficiais do Município de Sentinela do Sul e prevê isenções.

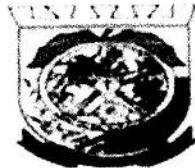
Ressaltamos que o projeto de lei é remetido a esta Casa Legislativa em **regime de Urgência Especial**.

Gabinete do Prefeito de Sentinela do Sul, em 19 de setembro de 2025.


Julio Cesar Carvalho

Prefeito de Sentinela do Sul


ROGER DA SILVEIRA GUSTAVO
Secretário Executivo
C.M. de Sentinela do Sul
19/09/25



Município de
Sentinela do Sul

Projeto de lei nº 058/2025

y
pe

Autoriza a cobrança de preço público para inscrições em competições esportivas oficiais do Município de Sentinela do Sul e prevê isenções.

Julio Cesar Carvalho, Prefeito do Município de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui:

Art. 1º - Ficam instituídas as competições esportivas oficiais do Município de Sentinela do Sul, sendo que o calendário dos evento será organizado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Desporto e Cultura junto com o Conselho Municipal de Desporto.

Art. 2º - Caberá a Secretaria respectiva a responsabilidade pela organização, divulgação e realização dos eventos esportivos.

Art. 3º - Fica autorizada a cobrança de preço público, a título de taxa de inscrição, das equipes inscritas nas competições esportivas oficiais do Município de Sentinela do Sul.

§1º O preço público será definido através de Decreto do Poder Executivo e deverá ser recolhido junto à Tesouraria do Município.

§2º O campeonato Citadino de Futsal do Município, que será realizado apenas por equipes e atletas domiciliados no Município, terá inscrições isentas aos participantes.

§3º Os critérios para comprovação de domicílio dos participantes serão fixados por decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Poderão ser estabelecidas premiações em recursos financeiros, troféu e medalhas, a critério da secretaria responsável e prevista no regulamento de abertura de inscrições.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.

CNPJ: 94.068.277/0001-08 - Rua Augusta, 460 - CEP: 96.765-000

Fone: (31) 2349 005

E-mail: gabinete@sentineladosul.rs.gov.br



Município de
Sentinela do Sul

4
Bo

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2025.


Julio Cesar Carvalho
Prefeito de Sentinela do Sul



Município de
Sentinela do Sul

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 058/2025

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa Colenda casa legislativa o projeto de Lei que *"Autoriza a cobrança de preço público para inscrições em competições esportivas oficiais do Município de Sentinela do Sul e estabelece isenções"*.

O presente projeto de lei tem por finalidade instituir as competições esportivas oficiais do Município, as quais serão organizadas, divulgadas e realizadas através da Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Desporto e Cultura. Outrossim, tem por objetivo autorizar a cobrança de preço público, a título de taxa de inscrição, das equipes que participarão das competições, bem como estabelecer isenção para o campeonato fechado e ainda estabelecer premiações.

Nesse sentido, a intenção é regulamentar os campeonatos existentes que continuarão a ocorrer com o apoio do Conselho Municipal de Desporto.

A formalização destas competições esportivas tem o objetivo de incentivar a prática de esportes, integrar os municípios através do esporte amador, proporcionando momentos de lazer.

Convém mencionar que os recursos a serem arrecadados, a título de taxa de inscrição nas competições, serão destinados ao pagamento de despesas relacionadas a ações voltadas ao esporte, inclusive poderá ser reinvestido nos eventos esportivos.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação, e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2025.



Julio Cesar Carvalho

Prefeito de Sentinela do Sul